

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

A **UNIÃO**, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, doravante denominada **CGU**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Ministro de Estado, Sr. **WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, doravante denominado **MPF**, com sede em Brasília, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0052-52, neste ato representada pela Procuradora-Geral da República, Sra. **RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**, perante as testemunhas que este subscrevem, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica, assinado pelas referidas instituições em 02 de setembro de 2014 e publicado no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2014, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo de referência nº 00190.026846/2010-60, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

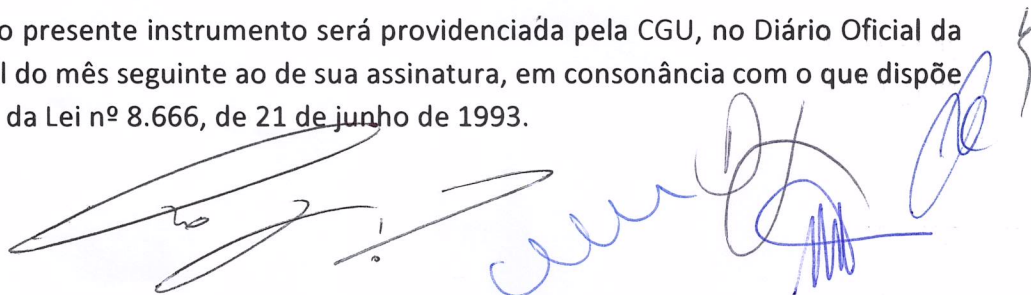
A vigência do Protocolo de Cooperação Técnica, celebrado em 02 de setembro de 2014, fica prorrogada por 12 (doze) meses, podendo ser alterada por meio de termo aditivo, a critério dos signatários, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Protocolo firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

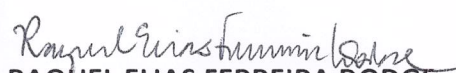


E, por estarem em mútuo consenso, assinam os partícipes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra signatárias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Brasília/DF, *02* de setembro de 2019.



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado
da Controladoria-Geral da União

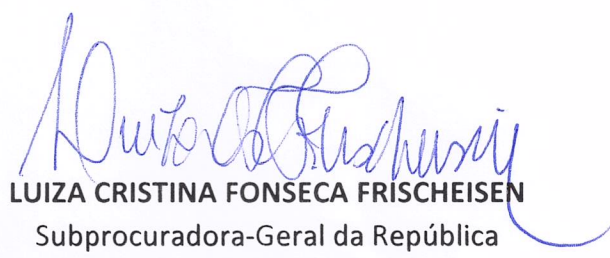


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da República

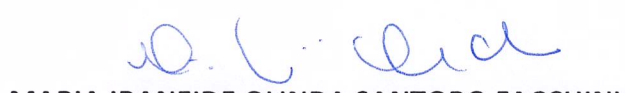
Testemunhas:



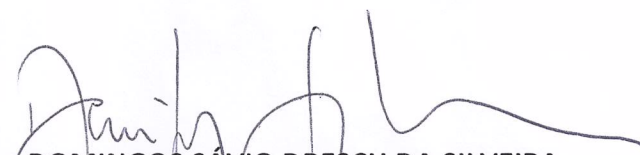
JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO
Secretário-Executivo
da Controladoria-Geral da União



LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 2ª Câmara de
Coordenação e Revisão



MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 5ª Câmara de
Coordenação e Revisão



DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 7ª Câmara de
Coordenação e Revisão